

 Windows Live

Eleicoes CMDCA e Portaria 16

De: **William Lisboa** (forumassocial@yahoo.com.br)

Enviada: quarta-feira, 4 de junho de 2008 10:44:03

Para: Thaila Oliveira (thailarp@osa.org.br); Thais Marzolla (thaispucsp@yahoo.com.br); THAIS MARZOLLA (thaismarzolla@hotmail.com); thais@psiquiatria.epm.br; Thereza Helena (thelenacrad@hotmail.com); Thereza Dantas (therezadantas@uol.com.br); Therezinha de Souza (theresouza@yahoo.com.br); Thiago (thiago@polis.org.br); thistedsp@bol.com.br; Tiago G. Cordeiro (tiagogc@hotmail.com); tiao (nicomedesoliveira@hotmail.com); tiao@barracoesculturais.org.br; tiaofarias@camara.sp.gov.br; tnagata@prefeitura.sp.gov.br; Tomás (tomasmoreira@hotmail.com); tomitati@hotmail.com; toquinho.dotrombone@bol.com.br; Trapézio (trapezio@trapezio.org.br); Trindade Coelho (trinitcoelho@gmail.com); tripoli@camara.sp.gov.br; Turma da Touca (turmadatouca@itelefonica.com.br); tutu@linagalvani.or.br; UBS JD. S. SAVERIO (souzajrs@uol.com.br); UBS Vila Belezas (ubsvbelezas.ger@ig.com.br); ucbc@ucbc.org.br

 Anexos: Eleição do Verificação de segurança no download 

CMDCA.doc (22,7

KB), PORTARIA 16

SMADS GAB - 29 5

08 - Prorrogação de

prazo de vigência

Convenios[1].doc

(22,2 KB)

De acordo com as deliberacoes das 10 reunioes nas macro-regioes e na reuniao ordinaria do FAS de marco, foram encaminhadas as indicacoes dos candidatos para eleicoes do COMAS, e agora seguem anexas, as indicacoes dos movimentos por segmentos, dos candidatos que o FAS apoia para a eleicao do

CMDCA.

Segue tambem os prazos e o site para verificacao de eleitores habilitados.

Anexo a portaria 16-2008 de SMADS, que amplia o prazo de validade de convenios.

William Lisboa

7248-6921

Abra sua conta no Yahoo! Mail, o único sem limite de espaço para armazenamento!



Eleição do CMDCA – Gestão 2008-2010 - Orientação:

Confira no diário oficial os eleitores deferidos e indeferidos:
http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v3/index.asp?c=1

Publicação do dia 30/5/2008, página 62.

E conforme artigo 4.º - inciso 4.4 - O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa de inscrição de eleitores será de 03 (três) dias, contadas a data da publicação no DOC, da não aceitação da inscrição dos eleitores. E esses recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCASP à rua Líbero Badaró, nº 119, 2º andar, centro - SP/SP, das 9:00 às 17:00 horas.

A eleição será no dia 08/6/08 - 8h00 às 17h00 - Anhembi Chapa do Movimento da Infância e Adolescência:

Segmento de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente (2)

-Naides Nunes Ribeiro Lemes - AVIB

-Vilma Goiana dos Santos - Ação Comunitária Senhor Santo Cristo

Segmento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (2)

-Fernando Antonio dos Santos Junior - Ação Comunitária Senhor Santo Cristo

-Andréia Alves de Souza - Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

Segmento de Defesa de Trabalhadores Vinculados a Questão (1)

-Mario Rosa Junior – ACTESP

Segmento de Estudos, Pesquisas e Formação com Intervenção Políticas na Área (1)

-Conceição Aparecida de Campos - Rede Criança de Combate a Violência Doméstica

Segmento de Defesa da Melhoria de Condições de Vida da População (2-?)

-Jose Genário Pereira de Araujo – UNAS

-Alex Aparecido Leite de Albuquerque - CAEB- Centro de Assistência Esperança Brasileira

PORTARIA Nº 16/SMADS/GAB, de 29 de maio de 2008.

O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o grande número de convênios com encerramento previsto para a data de 31/05/08, bem como a necessidade adotar procedimento simplificado e ágil para garantir a normal continuidade dos serviços enquanto se ultimam os procedimentos necessários à formalização dos novos convênios que deverão sucedê-los;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência dos convênios constantes da relação anexa, até as datas indicadas, mantidos inalterados os valores de repasse e condicionado o ato à previa reserva e empenhamento dos recursos a ser providenciada pela Supervisão Técnica de Contabilidade desta Pasta, e à apresentação pelas CONVENIADAS, da documentação legal exigível e formalização do competente Termo de Aditamento, pelas respectivas Supervisões de Assistência Social, em 4 (quatro) vias de igual teor, conforme minuta a ser encaminhada pela SMADS.

Art. 2º - As Supervisões de Assistência Social das Subprefeituras instruirão, obrigatoriamente, cada processo de convênio sob sua custódia com os seguintes documentos:

- a) Cópia desta Portaria, assinalando o convênio específico tratado;
- b) As respectivas notas de reserva e empenho providenciadas e encaminhadas pela SMADS;
- c) A documentação das CONVENIADAS, a saber: CND/INSS; CR/FGTS, consulta ao CADIM; e, quando for o caso, por esgotamento do prazo de vigência, cópia da ata de eleição e posse da diretoria da organização conveniada; cópia da matrícula/credenciamento em SMADS e cópia da inscrição/renovação do COMAS;
- d) Uma via do Termo de Aditamento firmado;

Art. 3º - Na seqüência, as Supervisões de Assistência Social encaminharão, prontamente, 2 (duas) vias assinadas à SMADS, sendo uma para a Supervisão Técnica de Contabilidade e uma para o Setor de Convênios da Coordenadoria de Gestão Administrativa, para o fim de possibilitar a publicação dos extratos e a remessa de informações ao Tribunal de Contas, com observância do prazo legal.

